



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo nº 52252121/2013 – 51911881/2013 – 51913191/2013, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa pela empresa Saneear encaminhada a esta Secretaria, esclarece:

Pergunta:

- 1) No edital não tem planilhas detalhadas com preços unitários e totais, conforme se exige o artigo 40 da Lei 8666/93. Nesse caso impossibilita o licitante de montar sua proposta comercial, pois esses dados são muitos importantes na montagem dos preços. Esse entendimento também está descrito no artigo 47, do mesmo diploma, onde diz que a: "Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação."

Como este questionamento se trata de formulação de proposta, deve Administração disponibilizar as informações e consequentemente nova data de abertura, pois quaisquer informações nesse momento, será fora do prazo legal.

Resposta:

- 1) A Proposta de Preços deverá seguir as disposições do item 6 do Edital e Anexo VI – Carta Proposta.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário